



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FMDDCA/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. GERUZA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 001/FMDDCA/2014, celebrado em 13 de janeiro de 2014, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VEREADOR FRANCISCO PESSOA, Nº 194, JARDIM SANTO INÁCIO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.515-515, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA RECANTO DO ADOLESCENTE**, referente ao Processo n.º 003/FMDDCA/2013, Dispensa n.º 003/FMDDCA/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, e através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.081.360/0001-77, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. Geruza Ferreira da Silva Campos**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.200.627 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 284.201.794-34, residente e domiciliada na Rua Nelson Mendes da Silva, nº 571, Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-655, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 059/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 04 de janeiro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 001/FMDDCA/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 06, datada de 04 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 51.076,80 (cinquenta e um mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 13 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 001/FMDDCA/2014, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 059/16, datada de 04 de janeiro de 2016, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 13 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 06**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando o período no valor de R\$ 51.076,80 (cinquenta e um mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 13000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 13100 – Fundo Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente; **Funcional:** 08.243.3090 – Assistência Social, Assistência à Criança e ao Adolescente, Criança Cidadã; **Ação:** 4.165 – Apoio às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Detalhamento:** 15; **Fonte:** 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2016.

JOSÉ WALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente <i>[Assinatura]</i>	LOCADORA: Sra. Geruza Ferreira da Silva Campos <i>[Assinatura]</i>
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF: 097.019.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):